



ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário e áreas verde e de escola.

HOMOLOGO

EM 13 DE agosto DE 19 79

Guilherme Socias Villela
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA oito de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, face ao disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 1961,

APROVA:

A inclusão de traçado viário e áreas verde e de escola no Plano Diretor em gleba situada entre a Estrada Juca Batista e prolongamento previsto da Estrada Campo Novo, para a viabilidade de parcelamento do solo nos termos da legislação específica e condicionantes para o abastecimento de água a serem determinadas pelo DMAE, conforme graficado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 08 de agosto de 1979

PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário e áreas verde e de escola.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição motivada pela iniciativa particular determina continuidade à malha prevista e introduz pequenas alterações no sentido de conciliar os traçados definidos para o local.

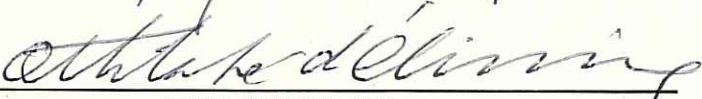
A área natural de preservação que incide sobre a referida gleba configura parcela de um contexto global definido para a zona.

Esta Resolução foi originada através do processo nº 101.466/78.

E.O. 02.071327.91-6

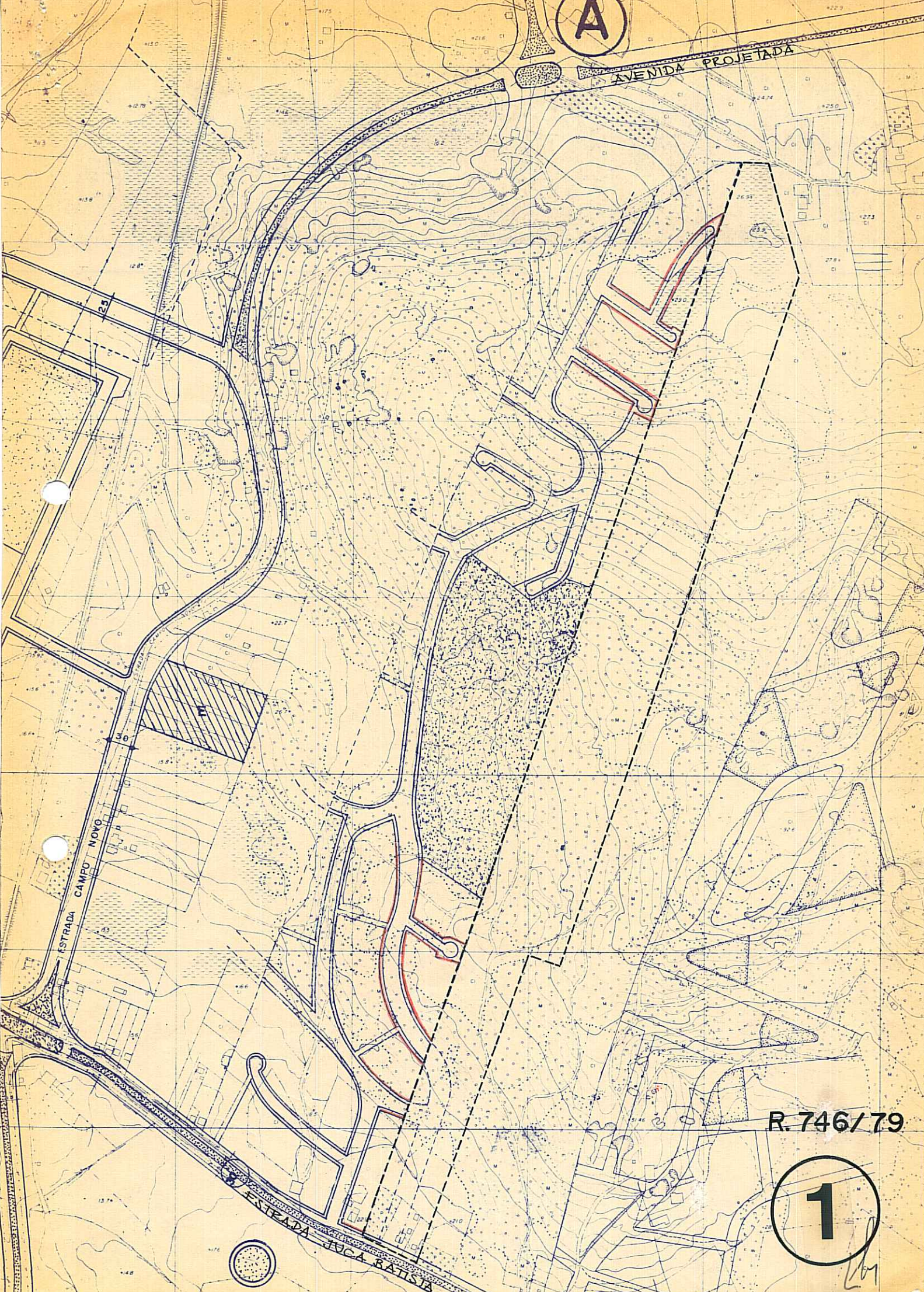
Porto Alegre, 08 de AGOSTO de 1979


PRESIDENTE DO CMPD


CONSELHEIRO RELATOR

A

AVENIDA PROJETADA



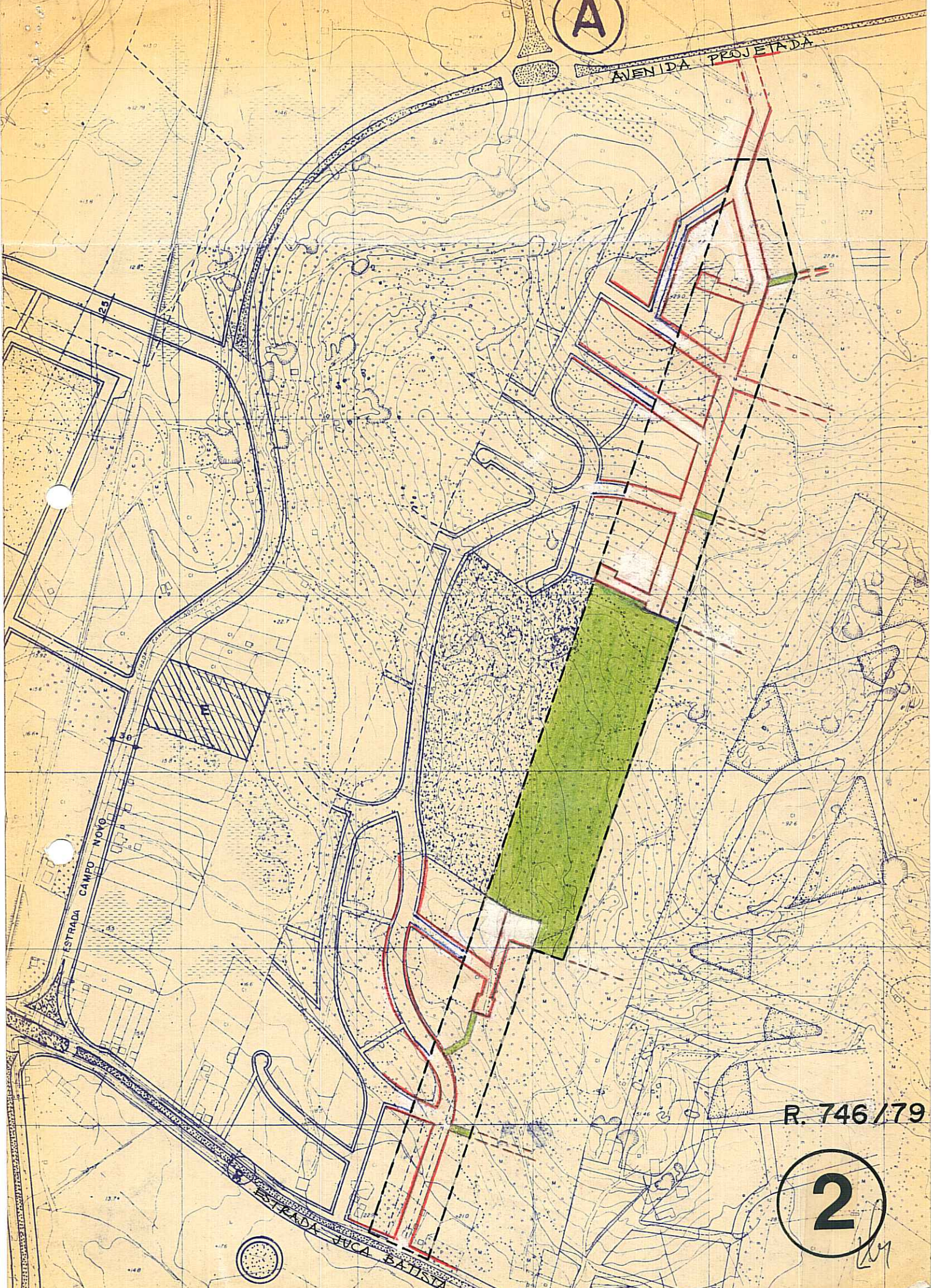
R. 746/79

1

67

A

AVENIDA PROJETADA



R. 746/79

2